



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 163, DE 2024

Requer informações à Senhora Sonia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, Sônia Bone de Sousa Silva Santos, informações sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, Sônia Bone de Sousa Silva Santos, informações sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

Nesses termos, requisita-se que:

1. Informe em ordem cronológica quais ações de proteção aos direitos à vida dos indígenas Yanomami foram realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
2. Informe quais ações de adequação cultural nos atendimentos dos indígenas Yanomami foram realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;

3. Informe sobre quais as obras de melhorias, reformas, adequação e construção de novos equipamentos de para proteção do território Yanomami realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023 no TI Yanomami;

4. Disponibilize o Plano de Ação para desintrusão dos garimpeiros para o ano de 2024;

7. Disponibilize o último Relatório apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH sobre cumprimento das Medidas Cautelares relacionado a proteção da população indígena Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

Em dia 17 de julho de 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) emitiu a Resolução 35/2020, outorgando Medidas Cautelares de proteção a favor dos membros dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana, em razão da situação grave e urgente de violações de direitos humanos e risco de danos irreparáveis aos membros das comunidades indígenas.

Segundo informações veiculadas na imprensa com dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI, somente no ano de 2023, tivemos um número de 363 óbitos de indígenas Yanomami, o que significa uma alta de 5,8% comparado aos dados apresentados no ano de 2022, quando o atual governo declarou estar em curso um genocídio da população indígena Yanomami e por meio da Portaria GM/MS Nº 28 de 20 de janeiro de 2023, declarou a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami.

Portanto, faz-se necessário que sejam prestadas informações e compartilhado os documentos para melhores esclarecimentos sobre a atuação do Ministério em relação ao cumprimento das Medidas Cautelares determinada pela

Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH ao Estado brasileiro, em razão da grave situação de desassistência aos indígenas Yanomami.

Sala das Sessões, 7 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)
Vice-Liderança das Minorias